



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00261

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI Nº 1.534, DE 28 DE JUNHO DE 1.982

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SENHOR JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ALTERADA A DENOMINAÇÃO DA ATUAL RUA VEREADOR HUMBERTO DE LUCCA, NA VILA NESRALLA RUBEZ, PARA "RUA LUCINDA DE SOUZA MAGINA", COMO HOMENAGEM PÓSTUMA A ESTA FIGURA QUE TANTO SE DEDICOU À COMUNIDADE.

ARTIGO 2º - PASSA A DENOMINAR-SE "PRAÇA VEREADOR HUMBERTO DE LUCCA" A ATUAL ÁREA AJARDINADA, QUE SE LOCALIZA À RUA OTÁVIO RAMOS, PRÓXIMA AO VIADUTO SOBRE A VIA FÉRREA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, COMO JUSTA HOMENAGEM PÓSTUMA A QUEM TANTO SE DEDICOU À CAUSA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, E ESPECIALMENTE A LEI 1.367, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.979.

CRUZEIRO, 28 DE JUNHO DE 1.982

~~\_\_\_\_\_~~  
JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO  
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 28 DE JUNHO DE 1.982.

*Salma Luzia de Souza*  
SALMA LUZIA DE SOUZA  
-AUXILIAR DA PROCURADORIA-



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00260

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZEIRO, EM 28 DE JUNHO DE 1.982.

  
SALMA LUZIA DE SOUZA  
-AUXILIAR DA PROCURADORIA-





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Ofício nº 167/82 - PROJUR -

CRUZEIRO, 07 DE JULHO DE 1.982

SENHOR PRESIDENTE:

Câmara Municipal de Cruzeiro	
Protocolo nº	993/82
Livro	4/4 Fls. 430
Data	07/07/1982
<i>[Assinatura]</i>	
Responsável -	

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A VOSSA EXCELÊNCIA, A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS N.ºS. 1.530, 1.531, 1.532, 1.533 E 1.534.

NA OPORTUNIDADE, APRESENTO A VOSSA EXCELÊNCIA, OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO  
- PREFEITO MUNICIPAL -

RECEBIDO. PROTOCOLE - SE
APOS, ARQUIVE - SE
Cruzeiro, ..... / ..... / 19.....
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
LUIZ CARLOS BRUNO PINHEIRO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CRUZEIRO - SP.